



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Chamamento Público nº 06/2020

Processo nº 52/2020

EDITAL Nº 007/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 “MARCIO FREITAS”.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL PROMULGADA PELO GOVERNO FEDERAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE IDEIAS CRIATIVAS QUE RESULTEM NA ETAPA DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E/OU PROCESSOS ARTÍSTICO-CULTURAIS INÉDITOS.

A Prefeitura do Município de Alumínio, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de quatro propostas e premiação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de ideias criativas que resultem na etapa de criação e desenvolvimento de projetos e/ou processos artísticos-culturais inéditos, que sejam desenvolvidos por trabalhadoras/es da cultura, pessoas físicas, residentes na cidade de Alumínio, podendo ser a criação individual ou de forma coletiva, que serão inscritas na forma de proposta .

1.2. Como etapa de criação e desenvolvimento de projetos artístico-culturais entende-se: a etapa inicial (de elaboração e concepção) dos projetos a serem desenvolvidos. É nesta etapa que a/o artista, produtor, agente cultural e/ou trabalhadora/or da cultura imagina seu projeto e desenvolve a ideia a ser realizada. É aqui que nasce a ideia de um novo espetáculo, o projeto para um carnaval, um processo de oficinas formativas, uma exposição, um mapa de luz ou cenotécnico, um estudo de um personagem, um croqui, um argumento para um roteiro, entre outros .



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

1.3. Como idéias criativas entende-se: a ideia em si, o ato reflexivo de criar algo novo, de pensar algo, de inventar. É neste processo que a/o artista, produtor, agente cultural e/ou trabalhadora/or da cultura tem a ideia para uma nova canção, para um novo roteiro, a ideia para escrever um livro, pensa em um novo conceito para um game ou um processo novo para ser implementado por uma gestão cultural, a ideia pro design de um produto, uma nova forma de cozinhar ou de fazer um processo da gastronomia, uma inovação na forma de grafitar ou pintar, entre outros.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas com atuação comprovada nos últimos 24 meses nos segmentos artísticos semelhantes ou compreendidas na Lei Federal 14.017/2020.

2.2. O Prazo de 24 meses é contado a partir da data de inscrição neste chamamento.

2.3. É vedada a apresentação de projetos por proponentes menores de 18 anos.

2.4. As proponentes deverão ser trabalhadoras/es da cultura, profissionais ou amadores, dos mais diversos segmentos, e que sejam de Alumínio, uma vez que esta Chamada é específica para os artistas locais.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação devem ser realizadas pelo próprio interessado no período de **20 de outubro até as 16h00 do dia 19 de novembro do ano de 2020**, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Departamento de Cultura, preferencialmente por meio do e-mail culturadealuminio@gmail.com, excepcionalmente, de forma presencial no Departamento de Cultura, endereço Rua Albino Henrique Duarte, 59, Vila Industrial, Alumínio CEP 18125-000 previamente agendado pelo número (11) 4715-2240.

3.2. Todas as propostas deverão ser inscritas a partir de ideias desenvolvidas pela/o própria/o trabalhadora/or de forma individual ou de forma coletiva.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

3.3. Para esta chamada, as propostas a serem apresentadas deverão estar em fase inicial de elaboração e concepção. Deste modo o prêmio poderá impulsionar e promover o desenvolvimento da proposta.

3.4. Documentação para inscrição:

- I.** Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II.** Inscrição da ideia, conforme ANEXO II, deste Edital;
- III.** Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente;
- IV.** Cópia do CPF do proponente;
- V.** Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;
- VI.** Comprovação através de fotos, matérias, jornais, redes sociais de atividade ativa do proponente pelos últimos 24 meses ou auto-declaração, conforme ANEXO III, deste Edital.
- VII.** Formulário de dados bancários (conta corrente/poupança/banco/agencia), conforme ANEXO IV, deste Edital.

3.5. O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à inabilitação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

3.6. Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.7. Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas dentro do prazo previsto. As demais serão desconsideradas.

3.8. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

3.9. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.10. Calendário:

PRAZO DE INSCRIÇÃO	20 de Outubro a 19 de Novembro
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	24 de Novembro
LISTA DOS SELECIONADOS	30 de Novembro

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por um avaliador técnico qualificado devidamente contratado para devido fim respeitando os termos do Decreto Municipal N°2126/2020 e deverá emitir e assinar pareceres sobre todas as propostas analisadas.

4.2. A seleção será realizada de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.

4.3. Não caberá recurso quanto à análise de mérito da Comissão de Seleção, cujas pontuações e decisões são soberanas, restando cabimento de recurso apenas quanto a possíveis erros formais e/ou burocráticos verificados nesta etapa.

4.4. Os selecionados deverão acompanhar a publicação da lista pelo site: <http://www.aluminio.sp.gov.br>

4.5. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x4)
a) Invocação e Criatividade de Proposta	0 a 20
b) Relevância no Campo Artístico em Alumínio	0 a 20
c) Pesquisa, concepção, metodologia e conceituação	0 a 20



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

d) Qualificação e experiência profissional do Proponente	0 a 20
e) Potencial impacto da proposta	0 a 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 11 pontos	Atende parcialmente ao critério
12 a 17 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
18 a 20 pontos	Atende plenamente ao critério

4.6. A pontuação mínima para a classificação será de 50 (cinquenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.7. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- I. maior nota no critério de Inovação e Criatividade;
- II. maior nota no critério Pesquisa, Concepção e Metodologia; e
- III. maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 A Prefeitura de Alumínio, poderá utilizar os elementos das propostas resultantes desta Chamada Pública, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto a suas atividades, divulgação e promoção do Departamento de Cultura, sem que qualquer retribuição seja devida à proponente, bem como solicitar uma apresentação gratuita do projeto concluído em data e local pré-estabelecido até um ano depois da aprovação do projeto.

5.2 O proponente compromete-se a garantir a inserção dos logos da Prefeitura de Alumínio em todos os materiais originários da proposta elaborada no âmbito desta Chamada Pública e mencionar que o projeto foi completado pelo Edital °007/2020 da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural em Alumínio.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

6. RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 As/os proponentes selecionadas/os que receberem o recurso do prêmio, deverão apresentar um relatório de desenvolvimento da proposta, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o a seleção oficial, contendo:

- I. Breve descrição da metodologia utilizada para desenvolvimento do processo criativo;
- II. Breve descrição dos produtos obtidos como resultado do processo criativo premiado;
- III. Breve descrição dos resultados que ainda pretende alcançar após a conclusão dessa etapa do processo.

7. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

7.1. O Proponente deverá comparecer no local informado pelo Departamento de Cultura, em ato normativo junto à publicação da lista de selecionados, no prazo de cinco dias após a publicação do resultado final para assinatura dos documentos de recebimento do prêmio.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município: 02.13.01.13.392.0203.2.136.3.3.90.31.00.

8.2. O montante total de recursos a que se refere esse edital é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura de Alumínio.

9.2. Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

- 9.3.** Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.
- 9.4.** O proponente deverá preencher o Termo de Compromisso, conforme ANEXO V, deste Edital.
- 9.5.** Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.
- 9.6.** Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), a proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais
- 9.7.** O Departamento de Cultura se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.
- 9.8.** A proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A Prefeitura de Alumínio não será responsabilizada ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo a proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido
- 9.9.** Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.
- 9.10.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Cultura e pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Lei Aldir Blanc, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

9.11. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores municipais na Prefeitura de Alumínio, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Lei Aldir Blanc da aplicação da Lei Federal 14.017/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, aos 15 de outubro de 2020,

Antônio Piassentini
Prefeito Municipal

Fernando Kitagawa
Diretor do Departamento Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO II – INSCRIÇÃO DA IDEIA

1. TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA

2. ÁREA/ MODALIDADE

INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/ EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRA

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA – IDÉIA

É A PARTE MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A IDEIA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

4. PÚBLICO - ALVO

5. PESQUISA, CONCEPÇÃO, METODOLOGIA E PROCESSO DE CRIAÇÃO

6. CRONOGRAMA PREVISTO

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

_____, XXXXX, _____ DE _____ DE 2020

PROPONENTE



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NOS ÚLTIMOS 24 MESES.

PREENCHER SOMENTE SE O PROPONENTE NÃO TIVER COMO COMPROVAR ATRAVÉS DE FOTOS, VÍDEOS, FOLDERS, CARTAZES, LINKS, PRINTS, ETC.

2018

DESCREVER O MÊS E ATIVIDADE REALIZADA MENSALMENTE.

2019

DESCREVER O ANO, MÊS E ATIVIDADE REALIZADA MENSALMENTE.

2020

DESCREVER O ANO, MÊS E ATIVIDADE REALIZADA MENSALMENTE.

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

_____, XXXXX, _____ DE _____ DE 2020

PROONENTE



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____
residente e domiciliado a rua _____, CEP _____ cidade de Alumínio/SP,
venho por meio deste informar os dados bancários para recebimento do prêmio caso seja contemplado pelo
Edital nº 007/2020 para SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE IDEIAS CRIATIVAS QUE RESULTEM NA
ETAPA DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E/OU PROCESSOS ARTÍSTICOS-
CULTURAIS INÉDITOS.

Banco:

Agência:

Conta: () corrente nº _____ () poupança nº _____

Nome do Titular:

Alumínio, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

Não serão aceitas assinaturas digitalizadas neste edital



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____,

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada e a solicitar uma apresentação no período máximo de um ano após a aprovação do projeto;
4. Que devo garantir a inserção dos logos da Prefeitura de Alumínio em todos os materiais originários da proposta elaborada no âmbito desta Chamada Pública e mencionar que o projeto foi completado pelo Edital °XX/2020 da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural em Alumínio
5. Que apresentarei a proposta de contrapartida até 45 (quarenta e cinco dias) após a publicação da seleção oficial.

Alumínio, ____ de _____ 2020.

Assinatura do Proponente

Não serão aceitas assinaturas digitalizadas neste edital.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de quatro propostas e premiação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de ideias criativas que resultem na etapa de criação e desenvolvimento de projetos e/ou processos artísticos-culturais inéditos, que sejam desenvolvidos por trabalhadoras/es da cultura, pessoas físicas, residentes na cidade de Alumínio, podendo ser a criação individual ou de forma coletiva, que serão inscritas na forma de proposta

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Valorizar a cultura local
- 2.2 Reconhecer a potencialidade das ideias e formações culturais dos artistas
- 2.3 Promover o apoio ao setor artístico na forma eficiente, democrática e emergente.
- 2.4 Valorizar a formação do artista de Alumínio.
- 2.5 Democratizar o acesso ao fomento e possibilitar a construção da arte futura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória nº986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade publica reconhecido pelo Decreto Legislativo nº06 de 20 de Março de 2020. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei

3.2 Apoiar emergencialmente o setor produtivo da Cultura no Município de Alumínio que foi abruptamente interrompido devido às medidas de isolamento social em decorrência da pandemia do novo Coronavírus e da crise sanitária mundial. O apoio será uma forma eficiente de subsidiar a classe que teve perda total ou parcial da renda, tanto na manutenção de seus espaços culturais, quando no ganho pessoal.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

4. PLANO DE AÇÃO

4.1 O Planejamento e organização envolve um chamamento público direcionado aos artistas residente em Alumínio. A execução seguirá as seguintes etapas:

PRAZO DE INSCRIÇÃO	20 de Outubro a 19 Novembro
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	24 de Novembro
RESULTADO FINAL	30 de Novembro

5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizará para Alumínio o valor de R\$ 155.273,23 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

5.2 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município: 02.13.01.13.392.0203.2.136.3.3.90.31.00.

6. PREÇOS PRATICADOS

6.1 O Referido recurso será distribuído nesse edital na forma de Prêmios Culturais O valor total a que se refere esse edital é de R\$ 32.000,00.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Inovação e Criatividade

7.2 Relevância no Campo Artístico;

7.3 Pesquisa, concepção e metodologia;

7.4 Currículo do Proponente;

7.5 Potencial impacto da proposta;



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 A Prefeitura realizará o pagamento do prêmio pelos valores devidamente condicionados a pontuação da análise do mérito.

8.2 Não cabe recurso a decisão do avaliador, sendo esta soberana.

8.3 Os candidatos deverão atender rigorosamente aos dispostos previstos no Edital bem como os prazos pré-estabelecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

Alumínio, 15 de outubro de 2020.

ANTÔNIO PIASSENTINI
PREFEITO